

Joaquim Justino de Lencas
 Prefeito Municipal

Secretário

Decreto n.º 82

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º II, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4.º, parágrafo único, do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio de 1944, conceder à Associação Escoteira de Pocos de Caldas, para o exercício de 1946, uma subvenção de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 15 de maio de 1945

Joaquim Justino de Lencas
 Prefeito Municipal

Secretário